



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 128.913

ENTIDADE: Gabinete Militar.

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Gabinete Militar, referente ao exercício de 2017.

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Aires da Silva, de 01/01/2015 a 17/04/2017 e Estephan Elias

Barbari Neto, de 17/04/2017 a 31/12/2017.

CONTADOR: José Oliveira De Carvalho – CRC AC-000020/O-1

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

# ACÓRDÃO Nº 12.009/2020 PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas. Gabinete Militar, exercício de 2017. Regular. Arquivamento dos Autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na 1.411ª Sessão Plenária Ordinária Virtual, por Unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, considerar REGULAR a Prestação de Contas do Gabinete Militar, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Senhores: Estephan Elias Barbari Neto, Chefe do Gabinete Militar no período de 01/01/2015 a 17/04/2017 e Raimundo Nonato Aires da Silva, Chefe do Gabinete Militar no período de 01/01/2015 a 17/04/2017. Pela notificação do responsável do resultado deste julgamento. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco - Acre, 13 de agosto de 2020.

Cons. Antônio Cristóvão Correia de Messias
Presidente

Cons. Ronald Polanco Ribeiro
Relator

Cons. Valmir Gomes Ribeiro

Cons. Antônio Jorge Malheiro

Processo TCE n° 128.913

Acórdão 12.009/2020/Plenário/TCE-AC Sessão 1411

Pág. 1 de 4





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Cons<sup>a</sup>. **Dulcinéa Benício de Araújo** 

Consa. Naluh Maria Lima Gouveia

Cons<sup>a</sup>. Subs. **Maria de Jesus Carvalho de** Fui presente: **Souza** 

Dr. **João Izidro de Melo Neto** Procurador-Chefe MPC/TCE





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 128.913

ENTIDADE: Gabinete Militar.

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Gabinete Militar, referente ao exercício de 2017.

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Aires da Silva, de 01/01/2015 a 17/04/2017 e Estephan Elias

Barbari Neto, de 17/04/2017 a 31/12/2017.

CONTADOR: José Oliveira De Carvalho – CRC AC-000020/O-1

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

# **RELATÓRIO**

- 1. Trata-se da Prestação de Contas do Gabinete Militar, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Senhores: **Raimundo Nonato Aires da Silva**, no período de 01/01/2015 a 17/04/2017 e **Estephan Elias Barbari Neto**, no período de 17/04/2017 a 31/12/2017.
- O Corpo técnico do TCE/AC emitiu relatórios técnicos as fls. 118 a 129 e 499 a 503, sendo que após a apresentação de defesa propôs que as contas fossem consideradas regulares.
- 3. Devidamente Notificados: os Senhores: **Estephan Elias Barbari Neto**, Chefe do Gabinete Militar no período de 01/01/2015 a 17/04/2017 (fls. 133), se manifestou as fls. 156 a 159 e **Raimundo Nonato Aires da Silva**, Chefe do Gabinete Militar no período de 01/01/2015 a 17/04/2017 (fls. 134), se manifestou as fls. 160 a 161.
- 4. Pronunciamento do Ministério Público Especial às fls. 508.

É o sucinto relatório.

Rio Branco - Acre, 13 de agosto de 2020.

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro Relator





Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE/AC 128.913

ENTIDADE: Gabinete Militar.

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Gabinete Militar, referente ao exercício de 2017.

RESPONSÁVEIS: Raimundo Nonato Aires da Silva, de 01/01/2015 a 17/04/2017 e Estephan Elias

Barbari Neto, de 17/04/2017 a 31/12/2017.

CONTADOR: José Oliveira De Carvalho – CRC AC-000020/O-1

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

## VOTO

# O EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RONALD POLANCO RIBEIRO (Relator):

- 1. Analisando os autos verifica-se que a área técnica opinou que as contas fossem julgadas regulares, sendo este o mesmo entendimento do nobre representante do Ministério Público de Contas.
- 2. **Ante o exposto**, consubstanciado no relatório técnico e no parecer do Ministério Público atuante nesta Corte de Contas, os quais adoto integralmente, **VOTO:** 
  - 2.1. Nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, pela emissão de Acórdão considerando REGULAR a Prestação do Gabinete Militar, referente ao exercício de 2017, de responsabilidade dos Senhores: Estephan Elias Barbari Neto, Chefe do Gabinete Militar no período de 01/01/2015 a 17/04/2017 e Raimundo Nonato Aires da Silva, Chefe do Gabinete Militar no período de 01/01/2015 a 17/04/2017.
  - 2.2. Pela notificação dos responsáveis do resultado deste julgamento.
  - 2.3. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos.

É como Voto.

Rio Branco - Acre, 13 de agosto de 2020.

# Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Processo TCE n° 128.913

Acórdão 12.009/2020/Plenário/TCE-AC Sessão 1411

Pág. 4 de 4